

Decreto nº 2.482, de 15 de março de 2011.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.197, de 21 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 441.550,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1. Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0069.1032 ASFALTAM., RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 441.550,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, os convênios com MINISTÉRIO DO TURISMO - Contrato nº 0304612-23/2009, valor R\$ 146.250,00 e MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato nº 0301790-26/2009, valor R\$ 295.300,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos